



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM. 30 DE Agosto DE 2011.

DECRETO N.º 9.129, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

“CONVALIDA OS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA PRATICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os atos administrativos praticados pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos do processo administrativo nº 2011/030338, que tem por objeto a prorrogação do contrato nº 090/CPL/07, que trata da contratação de empresa especializada para impressão dos comprovantes de pagamento dos servidores da Administração Pública do Município de Nova Iguaçu, com efeitos a contar de 07 de julho de 2011, bem como praticar todos os atos para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2011.